

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano I | Edição 57



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	10
Atos Administrativos	13
Regimentos e deliberações	13
SABF - Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	14
Atos Administrativos	14
Outros atos administrativos	14
PODER LEGISLATIVO	15
Editais	15
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3348**De 30 de junho de 2020**

“Dispõe sobre as limitações com gasto de pessoal impostas pela Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que “reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 3.317, de 1º de abril de 2020, que “declara, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Águas de Lindóia e dá outras providências”

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que “estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Entre os dias 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, é vedado:

I - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

II - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

III - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como a criação ou majoração de qualquer vantagem ou benefício pecuniário, inclusive indenizatório, salvo se o ato de concessão decorrer de decisão judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior à vigência da Lei Complementar nº 173, de 2020;

IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e

de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios e as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à vigência da Lei Complementar nº 173, de 2020;

VII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

VIII - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Parágrafo primeiro. A vedação contida no inciso IV deste artigo não obsta os procedimentos tendentes à lotação, à relocação, à realocação ou ao remanejamento, em sua vacância, de cargos efetivos ou vitalícios já criados, mediante destinação à unidade administrativa diversa, visando ao atendimento das necessidades do serviço e à melhor distribuição de pessoal e desde que não implique aumento de despesa.

Parágrafo segundo. O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

Art. 2º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias**PORTARIA Nº 12.398**
De 30 de junho de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da senhora TAMARA LIVIA FREGNI, PROFESSORATITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, até 30 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 2362/2020, de 04 de maio de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de junho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.399
De 1º de julho de 2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) IZABELLE MENDONÇA VITAL DA ROCHA, RG nº 38.182.462-7 e CPF/MF nº 22971725839, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, nos termos do Processo nº 3262/2020, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria

Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.400
De 1º de julho de 2020

“Dispõe sobre retorno de suspensão de contrato de trabalho de servidor municipal”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 12.229, de 03 de fevereiro de 2020, que suspendeu o contrato de trabalho do senhor OSVALDO DAMA DA SILVA, RG nº M-2.412.523 e CPF/MF nº 436.369.266-91, OPERÁRIO desta Prefeitura Municipal.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.401
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor UILSON APARECIDO VILAS BOAS, RG nº 17.290.127 e CPF/MF nº 137.937.148-10, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3229/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.402
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor MARCOS ROGERIO NUCCI, RG nº 27.044.737-4 e CPF/MF nº 150.007.678-37, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3230/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.403
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor EDUARDO REZENDE ZUCATO, RG nº 17.827.547-5 e CPF/MF nº 149.914.928-07, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de

1990, conforme Processo protocolado sob nº 3233/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.404
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor ANTONIO DA SILVA FILHO, RG nº M-2.472.503 e CPF/MF nº 432.432.236-87, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3256/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.405
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora SILVIA BENEDITA PINTO DA

FONSECA, RG nº 10.316.470 e CPF/MF nº 044.097.818-12, servidora desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3259/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.406
De 1º de julho de 2020

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor LUIS CLAUDIO DE SOUZA MORAES, RG nº 21.707.083 e CPF/MF nº 173.787.348-61, servidor desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3260/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.407
De 1º de julho de 2020

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância

de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora MARISA APARECIDA DE LIMA, RG nº 15.265.947 e CPF/MF nº 047.425.508-54, servidora desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3263/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.408
De 1º de julho de 2020

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora IRENE APARECIDA DOS SANTOS PAROLIM, RG nº 19.264.326 e CPF/MF nº 252.814.788-00, servidora desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3264/2020, de 30 de junho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.409
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor CHEFERSON LINDO DE MORAIS, RG nº 34270.631-7 e CPF/MF nº 220.101.898-76, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3266/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.410
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora ALZIRA SHEILA DA SILVA JANUARIO, RG nº 36.167.903-8 e CPF/MF nº 246.099.782-53, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3267/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.411
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora TAIS PEREIRA DA SILVA, RG nº 44.180.465-2 e CPF/MF nº 331.692.378-02, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3268/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.412
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor PABLO DE OLIVEIRA ANTUNES, RG nº 29.862.861-2 e CPF/MF nº 214.650.918-07, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3269/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.413
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora MARIA DAS CANDEIAS DE FRANÇA ALVES PEDRONI, RG nº 57.402.540-6 e CPF/MF nº 841.040.313-72, servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3271/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.414
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora GIULIANA PELLATTIERO DE GODOY, RG nº 28.663.745-5 e CPF/MF nº 283.860.578-07,

servidora desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3273/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.415
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor SALMISTA ALVES MARTINS, RG nº 29.030.233-X e CPF/MF nº 195.521.248-16, servidor desta Prefeitura Municipal, “AFASTAMENTO” de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3275/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.416
De 1º de julho de 2020

“Concede afastamento a servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da

Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER à senhora CARMEN LUCIA TAFNER DE MORAES, RG nº 21.987.780-4 e CPF/MF nº 148.345.548-30, servidora desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3281/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.417
De 1º de julho de 2020**

"Concede afastamento a servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONCEDER ao senhor PAULO ROGERIO DE LIMA, RG nº 30.911.830-X e CPF/MF nº 255.898.528-03, servidor desta Prefeitura Municipal, "AFASTAMENTO" de seu Emprego Público, sem prejuízo de seus salários durante o lapso de tempo que mediar entre 04/07/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 05/10/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo protocolado sob nº 3287/2020, de 1º de julho de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.418
De 1º de julho de 2020**

"Designar servidor municipal para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Administração"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

DESIGNAR a Srta. MARIA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 91013000679 e CPF/MF nº 546.319.633-87, SERVENTE desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal da Administração por prazo indeterminado.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de julho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto, _____, Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para Construção de salas na Escola Municipal "Professor Ivan Galvão de França", com Recursos do QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h e 30min do dia 30/07/2020, e reunião de Licitação às 09h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 09/07/2020 à 27/07/2020 - Cadastramento até: 27/07/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à aquisição

de testes rápidos de sorologia para COVID-19, com entregas parceladas, com Recursos da União -Emenda Parlamentar nº 30520001, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do ANEXO I do Edital – Com base na Lei 13.979/2020. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 06/07/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 10/07/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 10/07/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 06/07/2020 à 09/07/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual) para uso dos funcionários das unidades de saúde do município no combate ao COVID-19, com entregas parceladas, com Recursos Estaduais e da União, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do ANEXO I do Edital – Com base na Lei 13.979/2020. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 08/07/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 14/07/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 14/07/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 08/07/2020 à 13/07/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de COTAÇÃO DE PREÇO junto ao site www.aguasdellindóia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a:

COTAÇÃO Nº 024/2020 – Contratação de empresa visando a realização de sinalização viária horizontal e pintura de faixas de pedestre em várias vias do município, de acordo com termo de referencia

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2.aguas@hotmail.com, até às 17h00min do dia 15 de julho de 2.020.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

Águas de Lindóia, 01 de julho de 2.020

Rodrigo Felipe Quirino

Diretor de Compras e Licitações

Extrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA EXTRATO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 066/2020

EDITAL N.º 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E AFINS, PARA USO DIÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

VALOR: R\$ 34.422,55

CONTRATADA: GGV COMERCIAL EIRELI

VALOR: R\$ 48.844,10

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 068/2020

EDITAL N.º 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR R\$ 127,70

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

VALOR R\$ 18.711,10

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

VALOR R\$ 5.681,20

CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI EPP

VALOR R\$ 4.984,15

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VALOR R\$ 5.007,00

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ART. DE INFORMATICA EIRELI

VALOR R\$ 17.052,45

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

VALOR R\$ 7.625,70

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 069/2020

EDITAL N.º 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MADEIRAMENTO E TUBOS DE CONCRETO, ETC., COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

VALOR: R\$ 47.719,50

CONTRATADA: MBR – COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

VALOR: R\$ 40.965,00

CONTRATADA: PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA

VALOR: R\$ 17.980,00

CONTRATADA: TRANSCOBBER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 44.761,30

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

PROCESSO N.º 072/2020

EDITAL N.º 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020/2021, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR R\$ 99.000,00

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME

VALOR R\$ 38.500,00

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 073/2020

EDITAL N.º 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP

VALOR R\$ 13.171,50

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME

VALOR R\$ 60.346,15

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME

VALOR R\$ 19.987,70

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VALOR R\$ 16.970,10

CONTRATADA: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES

VALOR R\$ 35.491,50

CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA

VALOR R\$ 995,00

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 056/2020

EDITAL N.º 034/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME

VALOR R\$ 346.972,62

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

VIGENCIA: 06 MESES

PROCESSO N° 074/2020

DISPENSA N° 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 117 (CENTO E DEZESSETE) PARES DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA USO DOS SERVIDORES DA GARAGEM MUNICIPAL.

CONTRATADA: BRAGANÇA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

VALOR R\$ 8.187,66

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

PROCESSO N° 078/2020

DISPENSA N° 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SERVIÇOS DE BORRACHARIA), INCLUINDO MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

VALOR R\$ 11.044,00

CONTRATADA: GERALDO DE ALMEIDA MORAIS

VALOR R\$ 5.605,00

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 071/2020

EDITAL N.º 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS) PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI

VALOR R\$ 185.288,00

CONTRATADA: BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI

VALOR R\$ 2.778,60

CONTRATADA: BEL HORTIFRUTI EIRELI

VALOR R\$ 3.349,20

CONTRATADA: IDEAL ALIMENTOS EIRELI - ME

VALOR R\$ 52.000,00

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

VIGENCIA: 06 MESES

PROCESSO N° 053/2020

EDITAL N°. 033/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA RUA SÃO PAULO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DA DETUR 2019 X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME

VALOR R\$ 501.041,65

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

VIGENCIA: 06 MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO N°. 117/2019

EDITAL N°. 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019

OBJETO: TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA PROCEDIMENTOS DE LEGALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I

CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL EIRELI - ME

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

VIGENCIA: 120 DIAS

PROCESSO N°. 098/2019

EDITAL N°. 070/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019.

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO

O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CONTRATADA: ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

VIGENCIA: 30 DIAS

PROCESSO Nº. 099/2019

EDITAL Nº. 071/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “LUIZ BARBOSA” E “CREUSA APARECIDA MARIANO”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CONTRATADA: ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº. 128/2019

EDITAL Nº. 095/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “COMENDADOR PEDRO FACCHINI”, COM RECURSOS DO QESE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CONTRATADA: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO N.º 137/2019

EDITAL N.º 101/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

OBJETO: ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO ESPAÇO BURLE MARX – FASE 01, COM RECURSOS DO CONVENIO DA DETUR 1659/2017 X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS

E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME

VALOR: R\$ 159.136,94

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020

PROCESSO Nº. 127/2018

EDITAL Nº. 105/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO TERCIÁRIO COM REMOÇÃO DE FÓSFORO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE PELADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO TAC/PAC Nº 0457/2014.

CONTRATADA: SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Deliberação nº. 2, do Grupo de Ação Estratégica para o Enfrentamento da Disseminação do Novo Coronavírus.

O Grupo de Ação Estratégica para o Enfrentamento da Disseminação do Novo Coronavírus, instituído pelo artigo 3º. do Decreto Municipal nº. 3309/2020, em análise do pedido contido no bojo do Processo Administrativo protocolizado sob nº. 3093/2020, por ocasião da reunião realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020, às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, resolve, à vista da manifestação favorável exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, DELIBERAR como medidas de prevenção no âmbito da Administração Municipal o seguinte:

I – Os Centros de Treinamento de Futebol situados dentro dos limites territoriais deste Município somente poderão receber equipes profissionais que disputam o Campeonato Paulista A1, desde que observem rigorosamente o Protocolo de Retomada Gradual dos Treinamentos para os Clubes do Campeonato Paulista A1 – 2020, aprovado pelo Governo do Estado de São Paulo, e demais normas e protocolos suplementares ou complementares aprovados pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Águas de Lindóia, 1º de julho de 2020.

Dra. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR
WANDER LUIS TAVARES DE MIRA
AMARIA GECIANE DE GODOI
EDILÉIA SIMONETTI DIANI
DIDEROT CAMARGO NETTO

SABF - Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS CONFORME OS CONTRATOS: Contrato nº 002/2020 - Aquisição de uma Retro Escavadeira Nova, Contrato nº 003/2020 Um Veículo de Passeio Leve, e Contrato nº 004/2020 Uma Caminhonete Nova.

Considerando a continuidade da pandemia provocada pelo COVID -19 (Novo Corona Vírus) e todas as dificuldades que esta vem provocando.

Estaremos prorrogando por mais 90 (noventa) dias a entrega do equipamento objeto do contrato nº 002/2020.

Contando com a habitual atenção de vossa senhoria, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Editais

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDUARDO REZENDE ZUCATO, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,**

Considerando o Requerimento nº 19/2020, apresentado nos termos do Art. 36, inciso I, da Lei Orgânica do Município, durante a 136ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho;

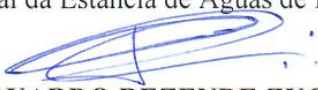
C O N V O C A SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do artigo 156, § 1º do Regimento Interno, a partir do dia 07 de julho de 2020, com a finalidade de apreciar a seguinte propositura:


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020. Dispõe sobre o novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal; do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade,

As Sessões para deliberação ficam marcadas para toda segunda feira, a partir do dia 07 de julho, às **19:00 horas**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de junho de 2020.


EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim,  Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.

Art. 156. A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente.

Art. 173. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e afixação de edital no átrio do edifício de Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre o novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal; do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de abril de 2001, Estatuto da Cidade”.

MÁRIO SÉRGIO FIORAVANTE, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, **CONVOCA**, atendendo ao disposto no artigo 40, § 4º, incisos I, II e III, do Estatuto da Cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com objetivo de expor e debater o Projeto de Lei em referência. (A íntegra do texto da propositura encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia). Acesse www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br (PROPOSITURAS-PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR-Busca de Documentos) ou (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-Busca de Documentos).

Para tanto, CONVIDA as Autoridades Municipais, Associações, Entidades Representativas de Classes e de Categorias Profissionais e a população em geral para participar, observadas as seguintes condições em relação às medidas de combate ao “CORONAVÍRUS”

I- Acesso ao auditório limitado para 20 (vinte) pessoas, para possibilitar o distanciamento exigido;

II- Uso obrigatório de máscara;

III- Aferição da temperatura pessoal na porta de entrada, efetuada por profissional habilitado;

IV- Disponibilização de álcool em gel.

V- Transmissão ao vivo e simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube “CMAL” e pela página oficial da Câmara Municipal no Facebook.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 08/07/2020 - HORÁRIO: 19h00min.

EXPOSITORES: Samuel Machado Mantovani e Daniel Henrique Ribeiro.

Participação: Dr Acácio Néspoli Antunes (Grupo Ecológico Vida), Representantes: do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Secretarias Municipais, SAAE Saneamento Ambiental, Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia SABF.

Águas de Lindóia, 01 de julho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO FIORAVANTE
Presidente da Comissão

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 07/2020.
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 01/2019.

(Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei Federal 8.666/93)
CONTRATANTE- Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia
CONTRATADO- Larissa Cristine Tognolli Moreira ME
DIGITADOS ASSUNTO: hospedagem, manutenção, suporte e administração

do sítio eletrônico e de e-mails da Câmara Municipal

DATA: 01/07/2020. VIGÊNCIA: 30/06/2021

VALOR: R\$ R\$140,00(cento e quarenta reais) por mês.

DOTAÇÃO: 01.031.0101.2.0102 – 3.3.90.40.99

Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.